



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 143/2016

Designa o funcionário Hillomar Hiller, Gestor e Fiscal do Contrato, objeto do Contrato nº 016/2016, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a empresa Facilit Acompanhamento de Publicações Jurídicas Ltda-ME.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público;

Resolve:

Art. 1º. – Designar o funcionário do Coren/MT, Hillomar Hiller, Gestor e Fiscal do Contrato, cuja vigência entre 20/07/2016 a 19/07/2017, Contrato nº 016/2016 celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e Empresa Facilit acompanhamento de Publicações Jurídicas Ltda-ME.

Art. 2º. – O Fiscal de Contrato acima designada deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês Subseqüente RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, informando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato para sua renovação ao não.

Art. 3º. - É dever do fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feita de forma efetiva e eficiente.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2016.


Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT-63799
Presidente em exercício